



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 31 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1621

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Terceiro Setor	2
Termo Aditivo	2
Extrato - Termo de Fomento	2
Licitações e Contratos	5
Atas de registro de preço - Trimestral	5
Extrato	6
Advertências / Notificações	7
Notificação de Penalidade de Trânsito	7
Notificação de Autuação de Trânsito	8
FEUC - Faculdade Euclides da Cunha	10
Atos Oficiais	10
Portarias	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 31 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1621

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Terceiro Setor

Termo Aditivo

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2024 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A ENTIDADE GUARDA MIRIM DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE PÚBLICO Nº04/2024, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 6.513/2024 e LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 01- Centro- São José do Rio Pardo, presentes de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 45.741.659/0001-37, neste ato representada por Nathália Pinesi Fernandes Mendonça - Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social, CPF nº 370.991.388-80, e do outro a entidade, "**GUARDA MIRIM DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**", inscrita no CNPJ sob o nº 44.842.433/0001-60, com sede na Rua Ananias Barbosa, nº133 - Centro - São José do Rio Pardo - SP, CEP: 13720-073, representada pelo Sr. Rodrigo Antônio Dias, presidente da entidade, portador da Cédula de Identidade RG de nº 13.989.982 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 088.274.846-71, na forma de seu estatuto social, através do processo de termo de colaboração 04/2024, ao qual se vinculam as partes, doravante denominada ENTIDADE, firmam o presente Termo Aditivo nº 01/2025 ao **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº04/2024** assinado 02 de Janeiro de 2024, de acordo com as normas emanadas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula primeira do Termo de Colaboração 04/2024 conforme segue:

- Fica alterado o valor do repasse de subvenção social oriundo de Recurso Municipal, que passará a totalizar R\$ 93.000,02 (noventa e três mil reais, dois centavos), .

- Fca alterado o repasse do Recurso Estadual, no valor total de R\$ 10.008,00 (dez mil reais e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Primeira do Termo de Colaboração nº 04/2024, passando a vigorar com a seguinte redação: Considerando a redução da demanda de atendimento do público-alvo do serviço, fica ajustado que a organização deverá disponibilizar 25 (vinte e cinco) vagas ao Município, em substituição às 50 (cinquenta) vagas originalmente previstas, conforme decisão em reunião presencial do CMAS, no dia 25/07/2025 na câmara municipal .

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração originalmente assinado aos 02 de

Janeiro de 2024 que com estas não conflitarem.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Prorrogação em 2(duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

São José do Rio Pardo 31 de julho de 2025.

Nathalia Pinesi Fernandes Mendonça

Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social

Rodrigo Antônio Dias

Presidente da Entidade

Extrato - Termo de Fomento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº110/2025 E DO TERMO DE FOMENTO Nº 128/2025

PROCESSO: Nº 110/2025 - Ratificado pela autoridade competente, com amparo no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Termo de Fomento celebrado pela Municipalidade com a entidade ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - RECANTO PASTORINHO, inscrita no CNPJ: 03.589.335/0001-85.

Objeto: Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal nº 6.516, de 23 de dezembro de 2024 e alterações posteriores, para destinação de recursos financeiros à Associação Nossa Senhora das Graças para implementação e desenvolvimento do Projeto Famílias Fortes, uma metodologia voltada à prevenção de comportamentos de risco, especialmente o uso de álcool e outras drogas, em famílias com crianças e adolescentes de 10 a 14 anos, por meio do fortalecimento dos vínculos familiares, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6.516/2024 e alterações posteriores.

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

NATUREZA DA DESPESA: 02.06.01
10.301.0079.2104.3.3.50.41.00

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 31 de julho de 2026.

PARTÍCIPES: Rafael de Paula e Silva Felici de Souza - Secretário Municipal Saúde - CPF: 315.996.988-62 e Associação Nossa Senhora das Graças, representada por Eliana Helena da Silva, presidente da entidade - CPF: 036.549.478-08.

DATA DE ASSINATURA: 26 de abril de 2024.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretária de Saúde e consoante art. 32 da Lei nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal nº 6.516/2024 e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 31 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1621

Página 3 de 11

alterações posteriores. O presente termo tem por objetivo destinar recursos para Associação Nossa Senhora das Graças - implementação e desenvolvimento do Projeto Famílias Fortes, uma metodologia voltada à prevenção de comportamentos de risco, especialmente o uso de álcool e outras drogas, em famílias com crianças e adolescentes de 10 a 14 anos, por meio do fortalecimento dos vínculos familiares, aprovada nos termos da Lei Municipal nº 6.516/2024 e alterações posteriores.

Rafael de Paula e Silva Felici de Souza
Secretário de Saúde

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 31 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1621

Página 4 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº110/2025 E DO TERMO DE FOMENTO Nº 129/2025

PROCESSO: Nº 337/2025 – Ratificado pela autoridade competente, com amparo no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Termo de Fomento celebrado pela Municipalidade com a entidade ASSOCIAÇÃO LAUDATE, inscrita no CNPJ: 51.544.444/0002-00.

OBJETO: Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal nº 6.564, de 14 de julho de 2025 e alterações posteriores, para destinação de recursos financeiros à Associação Laudate para o desenvolvimento do Projeto “Música para Todos”, que visa promover o acesso à cultura musical e ao canto coral para crianças das escolas públicas de São José do Rio Pardo (SP), nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6.564/2025 e alterações posteriores.

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais).

NATUREZA DA DESPESA: 02.02.02.02.02.01.23.695.0011.2012.3.3.50.43.00

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 31 de dezembro de 2026.

PARTÍCIPES: Rosemary Ribeiro Scacabarozi Vasconcelos – Secretária Municipal de Turismo e Cultura - CPF: 184.410.738-80 e Associação Laudate, representada por Gabriel Marin Perussi, presidente da entidade – CPF: 451.425.118-67.

DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2025.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretária Municipal de Turismo e Cultura e consoante art. 32 da Lei nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a inexistência do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal nº 6.564/2025 e alterações posteriores. O presente termo tem por objetivo destinar recursos para Associação Laudate – desenvolvimento do Projeto “Música para Todos”, que visa promover o acesso à cultura musical e ao canto coral para crianças das escolas públicas de São José do Rio Pardo (SP), aprovada nos termos da Lei Municipal nº 6.564/2025 e alterações posteriores.

Rosemary Ribeiro Scacabarozi Vasconcelos
Secretária Municipal de Turismo e Cultura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 31 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1621

Página 5 de 11

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PE= Pregão Eletrônico; O= Objeto; V= Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 28/2025; CA= Aglon Comércio e Representações Ltda; PE=36/2025; O= registro de preços para futura eventual aquisição de medicamentos, com vistas à contemplação das demandas do setor de requisições judiciais e atendimento à REMUME da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo- SP, nos termos das especificações e descrição do Termo de Referência; V= R\$ 30.811,50 (trinta mil oitocentos e onze reais e cinquenta centavos); P= 12 (doze) meses; DA=28 de julho de 2025.

Nº 28/2025; CA= AnimalForce Medicamentos Ltda EPP; PE=36/2025; O= registro de preços para futura eventual aquisição de medicamentos, com vistas à contemplação das demandas do setor de requisições judiciais e atendimento à REMUME da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo- SP, nos termos das especificações e descrição do Termo de Referência; V= R\$ 10368,00 (dez mil trezentos e sessenta e oito reais); P= 12 (doze) meses; DA=28 de julho de 2025.

Nº 28/2025; CA= Atcon Alimentos Ltda Me; PE=36/2025; O= registro de preços para futura eventual aquisição de medicamentos, com vistas à contemplação das demandas do setor de requisições judiciais e atendimento à REMUME da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo- SP, nos termos das especificações e descrição do Termo de Referência; V= R\$ 1368,00 (um mil trezentos e sessenta e oito reais); P= 12 (doze) meses; DA=28 de julho de 2025.

Nº 28/2025; CA= Avaremed Distribuidora de Medicamentos Ltda ; PE=36/2025; O= registro de preços para futura eventual aquisição de medicamentos, com vistas à contemplação das demandas do setor de requisições judiciais e atendimento à REMUME da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo- SP, nos termos das especificações e descrição do Termo de Referência; V= R\$ 222.261,64 (duzentos e vinte e dois mil duzentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos); P= 12 (doze) meses; DA=28 de julho de 2025.

Nº 28/2025; CA= Ciamed - Distribuidora de Medicamentos Ltda PE=36/2025; O= registro de preços para futura eventual aquisição de medicamentos, com vistas à contemplação das demandas do setor de requisições judiciais e atendimento à REMUME da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo- SP, nos termos das especificações e descrição do Termo de Referência; V= R\$ 16.519,20 (dezesesseis mil quinhentos e dezenove reais e vinte centavos); P= 12 (doze) meses; DA=28 de julho de 2025.

Nº 28/2025; CA= Dakfilm Comercial Ltda; PE=36/2025;

O= registro de preços para futura eventual aquisição de medicamentos, com vistas à contemplação das demandas do setor de requisições judiciais e atendimento à REMUME da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo- SP, nos termos das especificações e descrição do Termo de Referência; V= R\$ 53.538,00 (cinquenta e três mil quinhentos e trinta e oito reais); P= 12 (doze) meses; DA=28 de julho de 2025.

Nº 28/2025; CA= Esfigmed Comercial Hospitalar Ltda EPP; PE=36/2025; O= registro de preços para futura eventual aquisição de medicamentos, com vistas à contemplação das demandas do setor de requisições judiciais e atendimento à REMUME da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo- SP, nos termos das especificações e descrição do Termo de Referência; V= R\$ 23.180,80 (vinte e três mil cento e oitenta reais e oitenta centavos); P= 12 (doze) meses; DA=28 de julho de 2025.

Nº 28/2025; CA= Interlab Farmacêutica Ltda; PE=36/2025; O= registro de preços para futura eventual aquisição de medicamentos, com vistas à contemplação das demandas do setor de requisições judiciais e atendimento à REMUME da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo- SP, nos termos das especificações e descrição do Termo de Referência; V= R\$ 203.196,80 (duzentos e três mil cento e noventa e seis reais e oitenta centavos); P= 12 (doze) meses; DA=28 de julho de 2025.

Nº 28/2025; CA= JT Medicamentos Ltda EPP PE=36/2025; O= registro de preços para futura eventual aquisição de medicamentos, com vistas à contemplação das demandas do setor de requisições judiciais e atendimento à REMUME da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo- SP, nos termos das especificações e descrição do Termo de Referência; V= R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais); P= 12 (doze) meses; DA=28 de julho de 2025.

Nº 28/2025; CA= Pontamed Farmacêutica Ltda; PE=36/2025; O= registro de preços para futura eventual aquisição de medicamentos, com vistas à contemplação das demandas do setor de requisições judiciais e atendimento à REMUME da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo- SP, nos termos das especificações e descrição do Termo de Referência; V= R\$ 999,15 (novecentos e noventa e nove reais e quinze centavos); P= 12 (doze) meses; DA=28 de julho de 2025.

Nº 28/2025; CA= Portal Ltda; PE=36/2025; O= registro de preços para futura eventual aquisição de medicamentos, com vistas à contemplação das demandas do setor de requisições judiciais e atendimento à REMUME da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo- SP, nos termos das especificações e descrição do Termo de Referência; V= R\$ 135.073,75 (cento e trinta e cinco mil setenta e três reais e setenta e cinco centavos); P= 12 (doze) meses; DA=28 de julho de 2025.

Nº 28/2025; CA= Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda; PE=36/2025; O= registro de preços para futura eventual



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 31 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1621

Página 6 de 11

aquisição de medicamentos, com vistas à contemplação das demandas do setor de requisições judiciais e atendimento à REMUME da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo- SP, nos termos das especificações e descrição do Termo de Referência; V= R\$ 57.035,30 (cinquenta e sete mil trinta e cinco reais e trinta centavos); P= 12 (doze) meses; DA=28 de julho de 2025

Nº 28/2025; CA= SP Hospitalar Ltda ; PE=36/2025; O= registro de preços para futura eventual aquisição de medicamentos, com vistas à contemplação das demandas do setor de requisições judiciais e atendimento à REMUME da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo- SP, nos termos das especificações e descrição do Termo de Referência; V= R\$ 70.540,80 (setenta mil quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos); P= 12 (doze) meses; DA=28 de julho de 2025

Nº 28/2025; CA= Special Med Comercial Hospitalar Ltda EPP; PE=36/2025; O= registro de preços para futura eventual aquisição de medicamentos, com vistas à contemplação das demandas do setor de requisições judiciais e atendimento à REMUME da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo- SP, nos termos das especificações e descrição do Termo de Referência; V= R\$ 44520,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e vinte reais); P= 12 (doze) meses; DA=28 de julho de 2025

Nº 28/2025; CA= Tolesul Distribuidora de Medicamentos Ltda PE=36/2025; O= registro de preços para futura eventual aquisição de medicamentos, com vistas à contemplação das demandas do setor de requisições judiciais e atendimento à REMUME da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo- SP, nos termos das especificações e descrição do Termo de Referência; V= R\$ 14.831,70 (catorze mil oitocentos e trinta e um reais e setenta centavos); P= 12 (doze) meses; DA=28 de julho de 2025

Extrato

TERMO ADITIVO FIRMADO DURANTE O MÊS DE JULHO DE 2025

TA Nº= TERMO ADITIVO NÚMERO; TAP Nº= TERMO DE APOSTILAMENTO NÚMERO; CA= CONTRATADO; CT= CONTRATO; ARP = ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; CO= CONVÊNIO; CV= CONVITE; TP= TOMADA DE PREÇO; CR= CONCORRÊNCIA PÚBLICA; IX= INEXIGIBILIDADE; DP= DISPENSA DE LICITAÇÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; PR= PREGÃO PRESENCIAL; O= OBJETO; V= VALOR; P= PERÍODO; DA= DATA DE ASSINATURA;

TA Nº= 02/2025; CA= SEGUROS SURA S.A; CT= 163/2024; PE= 08/2024; O= O presente termo aditivo tem por objeto o que segue: Prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 18/07/2025 até 17/07/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Acréscimo de

R\$ 2.605,31 (dois mil seiscentos e cinco reais e trinta e um centavos) consistente na inclusão de 01 (um) veículo "MICRO-ÔNIBUS VW NEOBUS 8.180, ANO 2025/2026, PLACA FLU-4D01, PREFIXO 631" aos serviços de seguro pertencente à Secretaria Municipal de Educação, o que equivale a 4,13646% do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art.125 da Lei 14.133/21. Alteração do representante legal para assinatura do presente Termo Aditivo por parte da CONTRATADA passando de Fernanda Rodrigues dos Santos Lima para Ana Paula Araújo Santana; V= R\$ 68.733,58 (sessenta e oito mil setecentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos); P= 12 (doze) meses; DA= 15 de julho de 2025.

CONTRATO FIRMADO DURANTE O MÊS DE JULHO DE 2025

TA Nº= TERMO ADITIVO NÚMERO; TAP Nº= TERMO DE APOSTILAMENTO NÚMERO; CA= CONTRATADO; CT= CONTRATO; ARP = ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; CO= CONVÊNIO; CV= CONVITE; TP= TOMADA DE PREÇO; CR= CONCORRÊNCIA PÚBLICA; IX= INEXIGIBILIDADE; DP= DISPENSA DE LICITAÇÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; PR= PREGÃO PRESENCIAL; O= OBJETO; V= VALOR; P= PERÍODO; DA= DATA DE ASSINATURA;

CT= 125/2025; CA= **PINHOTI CUIDADOS COM A SAUDE LTDA**; IX= 104/2024; O= O presente contrato tem por objeto a Contratação de profissionais especializados, pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos, presencial, nas Unidades de Saúde do município, nas especialidades de Autorizados/Regulador, Auditor, Cardiologista, Cirurgia Geral, **Clínica Geral**, Cirurgia Vascular, Dermatologia, Endocrinologia, **Generalista**, Geriatria, Ginecologia, Infectologia, Hematologia, Nefrologia, Neurologia Pediátrica, Oftalmologia, Oncologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Pneumologia, Psiquiatria, Reumatologia e de Urologia Clínica, conforme necessidade/escala da Secretaria Municipal de Saúde e de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste instrumento; V= R\$ 110,00 (cento e dez reais) por hora trabalhada nas especialidades de Clínico Geral e Generalista; P= 12 (doze) meses; DA= 23 de julho de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 31 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1621

Página 7 de 11

Advertências / Notificações

Notificação de Penalidade de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO - NUCLEO DE PROCESSAMENTO DE MULTAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 1/1
Data: 31/07/2025
Hora: 07:50:04
Nº Relatório: -

O Secretário de Segurança e Cidadania, Autoridade de Trânsito do Município, no uso de suas atribuições legais, notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação abaixo, sobre a autuação efetuada por infração de trânsito, considerando que a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) devolveu as respectivas notificações a este remetente, por não ter localizado os proprietários dos veículos, em razão de mudança de endereço, endereço insuficiente, desconhecido do local, recusado, ausente, número indicado inexistente, entre outros. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias contados do primeiro dia útil subsequente a esta publicação, para apresentação de defesa prévia e/ou identificação do condutor, devendo ser protocolados na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, situada na Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta nº 980, Centro, São José do Rio Pardo/SP.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa	Prazo
FHF1C53	B100001741	16/05/2025	556-8 0	195,23	12/09/2025
HJZ4I73	B100001743	16/05/2025	538-0 0	130,16	12/09/2025
FWK0G46	B100001750	20/05/2025	705-6 1	293,47	12/09/2025
FWK0G46	B100001551	20/05/2025	521-5 1	293,47	12/09/2025
EBO0E06	B100001552	20/05/2025	736-6 2	130,16	12/09/2025
FWK0G46	B100001745	20/05/2025	521-5 2	293,47	12/09/2025
FWK0G46	B100001746	20/05/2025	703-0 1	293,47	12/09/2025
FWK0G46	B100001747	20/05/2025	527-4 1	2.934,70	12/09/2025
FWK0G46	B100001749	20/05/2025	605-0 2	293,47	12/09/2025
PJM0G10	B100001553	21/05/2025	556-8 0	195,23	12/09/2025
SFB4D70	B100001554	21/05/2025	556-8 0	195,23	12/09/2025
AXS7F23	B100001555	21/05/2025	556-8 0	195,23	12/09/2025
RCT8E52	T000005950	22/05/2025	555-0 0	130,16	12/09/2025
EVO6F46	T000005951	22/05/2025	555-0 0	130,16	12/09/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 31 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1621

Página 8 de 11

Notificação de Autuação de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE MULTAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 1/2
Data: 31/07/2025
Hora: 07:49:24
Nº Relatório: -

A Autoridade de Trânsito do Município, no uso de suas atribuições legais, notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação abaixo, sobre a autuação efetuada por infração de trânsito, considerando que a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) devolveu as respectivas notificações a este remetente, por não ter localizado os proprietários dos veículos, em razão de mudança de endereço, endereço insuficiente, desconhecido do local, recusado, ausente, número indicado inexistente, entre outros. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias contados do primeiro dia útil subsequente a esta publicação, para apresentação de defesa prévia e/ou identificação do condutor, devendo ser enviado ou protocolado pessoalmente na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, situada na Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta nº 980, Centro, CEP 13720-00, São José do Rio Pardo/SP.

DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO: Cópia desta notificação (frente/verso); Cópia da CNH; Cópia do RG e/ou documento equivalente para conferência da assinatura (pessoa física); Cópia do CNPJ (pessoa jurídica); Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV); Procuração específica, com firma reconhecida em cartório, no caso do interessado estar representado por terceiros. O resultado do julgamento será enviado, via postal, ao endereço do proprietário constante no cadastro do veículo no Detran.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Data Postagem	Prazo
SHW3D07	B100001728	08/07/2025	545-2 2	31/07/2025	11/09/2025
BUU2G96	T000008070	09/07/2025	653-0 0	31/07/2025	08/09/2025
BUU2G96	T000008071	09/07/2025	518-5 1	31/07/2025	08/09/2025
BUU2G96	T000008072	09/07/2025	520-7 0	31/07/2025	08/09/2025
BUU2G96	T000008073	09/07/2025	518-5 2	31/07/2025	08/09/2025
FPI3D12	T000008074	10/07/2025	555-0 0	31/07/2025	08/09/2025
FDK5J01	T000008075	10/07/2025	762-5 2	31/07/2025	08/09/2025
FIC6J73	T000008100	11/07/2025	762-5 1	31/07/2025	08/09/2025
FKY5C48	T000008080	11/07/2025	545-2 5	31/07/2025	08/09/2025
KZC9A52	T000008090	11/07/2025	554-1 1	31/07/2025	08/09/2025
RCF5J36	T000008101	11/07/2025	554-1 1	31/07/2025	08/09/2025
RVQ0B96	T000008081	11/07/2025	545-2 5	31/07/2025	08/09/2025
FOB2J27	T000008091	11/07/2025	762-5 2	31/07/2025	08/09/2025
FKO3103	T000008102	11/07/2025	554-1 1	31/07/2025	08/09/2025
EYE3H47	T000008082	11/07/2025	545-2 5	31/07/2025	08/09/2025
FGP8141	T000008092	11/07/2025	545-2 2	31/07/2025	08/09/2025
BRD0D20	T000008103	11/07/2025	554-1 1	31/07/2025	08/09/2025
EGO9562	T000008083	11/07/2025	545-2 5	31/07/2025	08/09/2025
FGP8141	T000008093	11/07/2025	552-5 0	31/07/2025	08/09/2025
GRJ9044	T000008104	11/07/2025	554-1 1	31/07/2025	08/09/2025
EPD2H63	T000008084	11/07/2025	545-2 5	31/07/2025	08/09/2025
FHD7H88	T000008094	11/07/2025	554-1 1	31/07/2025	08/09/2025
HHW9274	T000008105	11/07/2025	554-1 1	31/07/2025	08/09/2025
CNU9230	T000008085	11/07/2025	545-2 5	31/07/2025	08/09/2025
FHB5492	T000008095	11/07/2025	762-5 1	31/07/2025	08/09/2025
QAN7G00	T000008106	11/07/2025	554-1 1	31/07/2025	08/09/2025
PYY2H05	T000008076	11/07/2025	763-3 1	31/07/2025	08/09/2025
TJZ3148	T000008086	11/07/2025	545-2 5	31/07/2025	08/09/2025
FJX2I63	T000008096	11/07/2025	545-2 2	31/07/2025	08/09/2025
HFE4870	T000008077	11/07/2025	545-2 2	31/07/2025	08/09/2025
DFL7E07	T000008087	11/07/2025	545-2 5	31/07/2025	08/09/2025
EUG1E25	T000008097	11/07/2025	554-1 1	31/07/2025	08/09/2025
DXU1B93	T000008078	11/07/2025	554-1 1	31/07/2025	08/09/2025
GGI1148	T000008088	11/07/2025	545-2 2	31/07/2025	08/09/2025
TLE2G09	T000008098	11/07/2025	554-1 1	31/07/2025	08/09/2025
GUD9755	T000008089	11/07/2025	554-1 1	31/07/2025	08/09/2025
GDW2488	T000008099	11/07/2025	545-2 2	31/07/2025	08/09/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 31 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1621

Página 9 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO - NUCLEO DE PROCESSAMENTO DE MULTAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 2/2
Data: 31/07/2025
Hora: 07:49:24
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Data Postagem	Prazo
GBN6J57	T000005995	12/07/2025	763-3 1	31/07/2025	08/09/2025
CGE2F86	T000005996	13/07/2025	545-2 2	31/07/2025	08/09/2025
HFE8G64	T000005997	13/07/2025	545-2 1	31/07/2025	08/09/2025
BUU2G96	T000005998	13/07/2025	653-0 0	31/07/2025	08/09/2025
CMG1E64	T000005999	13/07/2025	556-8 0	31/07/2025	08/09/2025
FSI7177	B100001992	15/07/2025	538-0 0	31/07/2025	11/09/2025
BLE6E63	T000008107	17/07/2025	538-0 0	31/07/2025	08/09/2025
EEP6878	T000006000	21/07/2025	549-5 0	31/07/2025	08/09/2025
EFZ2195	T000006001	21/07/2025	549-5 0	31/07/2025	08/09/2025
FKG3H31	T000006002	21/07/2025	549-5 0	31/07/2025	08/09/2025
COZ0256	T000006003	21/07/2025	549-5 0	31/07/2025	08/09/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 31 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1621

Página 10 de 11

FEUC - FACULDADE EUCLIDES DA CUNHA

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 1335, de 31 de julho de 2025.

Dispõe sobre a exoneração do professor Adriano José Bertho

Artigo 1º - Exonerar o Sr. Adriano José Bertho, RG nº 25.903.674-2 do cargo de Professor, contratação através de processo seletivo 001-2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 31 de julho de 2025.

Prof. Me. Fabio Moda Magnoni

Diretor Administrativo

Publicado, por afixação, no Quadro de Editais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, na mesma data.

Gláucia Maria Marquiti Octaviano

Secretária Acadêmica

Portaria nº 1336, de 31 de julho de 2025.

Dispõe sobre a exoneração do professor Adriano César Zane

Artigo 1º - Exonerar o Sr. Adriano César Zane, RG nº 25.086.028-4 do cargo de Professor, contratação através de processo seletivo 001-2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 31 de julho de 2025.

Prof. Me. Fabio Moda Magnoni

Diretor Administrativo

Publicado, por afixação, no Quadro de Editais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, na mesma data.

Gláucia Maria Marquiti Octaviano

Secretária Acadêmica

Portaria nº 1337, de 31 de julho de 2025.

Dispõe sobre a exoneração do professor Diego Montanini Cardeal

Artigo 1º - Exonerar o Sr. Diego Montanini Cardeal, RG nº 48.266.053-3 do cargo de Professor, contratação através de processo seletivo 001-2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 31 de julho de 2025.

Prof. Me. Fabio Moda Magnoni

Diretor Administrativo

Publicado, por afixação, no Quadro de Editais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio

Pardo, na mesma data.

Gláucia Maria Marquiti Octaviano

Secretária Acadêmica

Portaria nº 1338, de 31 de julho de 2025.

Dispõe sobre a exoneração do professor José Caetano Minus

Artigo 1º - Exonerar o Sr. José Caetano Minus, RG nº 17.662.145-3 do cargo de Professor, contratação através de processo seletivo 001-2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 31 de julho de 2025.

Prof. Me. Fabio Moda Magnoni

Diretor Administrativo

Publicado, por afixação, no Quadro de Editais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, na mesma data.

Gláucia Maria Marquiti Octaviano

Secretária Acadêmica

Portaria nº 1339, de 31 de julho de 2025.

Dispõe sobre a exoneração do professor Leonardo Bruno Honorio Ramos

Artigo 1º - Exonerar o Sr. Leonardo Bruno Honorio Ramos, RG nº 48.849.602-0 do cargo de Professor, contratação através de processo seletivo 001-2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 31 de julho de 2025.

Prof. Me. Fabio Moda Magnoni

Diretor Administrativo

Publicado, por afixação, no Quadro de Editais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, na mesma data.

Gláucia Maria Marquiti Octaviano

Secretária Acadêmica

Portaria nº 1340, de 31 de julho de 2025.

Dispõe sobre a exoneração do professor Lucas Pires de Moraes

Artigo 1º - Exonerar o Sr. Lucas Pires de Moraes, RG nº 46.216.384-2 do cargo de Professor, contratação através de processo seletivo 001-2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 31 de julho de 2025.

Prof. Me. Fabio Moda Magnoni

Diretor Administrativo

Publicado, por afixação, no Quadro de Editais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, na mesma data.

Gláucia Maria Marquiti Octaviano

Secretária Acadêmica

Portaria nº 1341, de 31 de julho de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 31 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1621

Página 11 de 11

Dispõe sobre a exoneração do professor Luís Antônio de Souza Júnior

Artigo 1º - Exonerar o Sr. Luís Antônio de Souza Júnior, RG nº 25.218.393-9 do cargo de Professor, contratação através de processo seletivo 001-2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 31 de julho de 2025.

Prof. Me. Fabio Moda Magnoni

Diretor Administrativo

Publicado, por afixação, no Quadro de Editais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, na mesma data.

Gláucia Maria Marquiti Octaviano

Secretária Acadêmica

Portaria nº 1342, de 31 de julho de 2025.

Dispõe sobre a exoneração do professor Luis Gustavo Florencio Breda

Artigo 1º - Exonerar o Sr. Luis Gustavo Florencio Breda, RG nº 48.955.852-5 do cargo de Professor, contratação através de processo seletivo 001-2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 31 de julho de 2025.

Prof. Me. Fabio Moda Magnoni

Diretor Administrativo

Publicado, por afixação, no Quadro de Editais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, na mesma data.

Gláucia Maria Marquiti Octaviano

Secretária Acadêmica

Portaria nº 1343, de 31 de julho de 2025.

Dispõe sobre a exoneração da professora Priscila Dias Rodrigues Scapin

Artigo 1º - Exonerar a Sra. Priscila Dias Rodrigues Scapin, RG nº 27.473.283-x do cargo de Professor, contratação através de processo seletivo 001-2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 31 de julho de 2025.

Prof. Me. Fabio Moda Magnoni

Diretor Administrativo

Publicado, por afixação, no Quadro de Editais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, na mesma data.

Gláucia Maria Marquiti Octaviano

Secretária Acadêmica

Portaria nº 1344, de 31 de julho de 2025.

Dispõe sobre a exoneração do professor Valter Alexandre

Artigo 1º - Exonerar o Sr. Valter Alexandre, RG nº 21.409.104-1 do cargo de Professor, contratação através de

processo seletivo 001-2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 31 de julho de 2025.

Prof. Me. Fabio Moda Magnoni

Diretor Administrativo

Publicado, por afixação, no Quadro de Editais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, na mesma data.

Gláucia Maria Marquiti Octaviano

Secretária Acadêmica